PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 071/GAB

Lapa, 07 de Março de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 33/2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, para contrapartida de pavimentações de Ruas nos Bairros Jardim Primavera, Novo Horizonte, Montreal e São José.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: 0183
Protocolo 159/2018 08/03/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Ofício
INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE
16:16:23

PROJETO DE LEI N° 33, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, para contrapartida de pavimentações de Ruas nos Bairros Jardim Primavera, Novo Horizonte, Montreal e São José.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 2.000.000,00(Dois Milhões de Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
11.07 Departamento de Pavimentação
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas
169: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações..... R$ 2.000.000,00
TOTAL..... R$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação de recurso livres..... R$ 2.000.000,00
TOTAL..... R$ 2.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Março de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 33, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).

A dotação orçamentária para contrapartida de contratos de pavimentação de operação de crédito, estava prevista no orçamento de 2017, devido a finalização do processo licitatório Concorrência n° 004/2017 ter ocorrido somente em 2018, se faz necessária a suplementação da dotação no exercício vigente.

O procedimento licitatório refere-se à contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentos asfálticos em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sub-bases e bases em materiais pétreos, execução de redes de galerias pluviais e dissipadores de energia com o objetivo de pavimentar as Ruas dos Bairros Jardim Primavera, Novo Horizonte, Montreal e São José.

Informo ainda que, os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por meio do Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Março de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal